

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: **31/08/2022 às 09:30 horas.**

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTAS POR 99 VOLUMES PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS, COLEÇÕES EDUCACIONAIS DE 99 VOLUMES PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS E COLEÇÕES EDUCACIONAIS DE 320 VOLUMES PARA A FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS”.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO e ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações, localizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, com endereço na Rua Manoel Quito, n.º 678, Centro, Estado de São Paulo, E-MAIL: licitacoes@lupercio.sp.gov.br, telefone: (14) 3474-1166 – 3474-1128.

O SENHOR CLEBER MENEGUCCI, PREFEITO DE LUPÉRCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Lupércio/SP, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a Contratação para prestação de serviço.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital;

ANEXO II – Memorial Descritivo;

ANEXO III – Proposta Comercial;

ANEXO IV – Declaração de Habilitação;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento de ME e/ou EPP;

ANEXO VI – Declaração de Situação Regular perante Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Dados da Empresa;

ANEXO IX - Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

ANEXO X - Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, n° do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo II**.

A quantidade indicada no **Anexo II** representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1 – PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.2 – Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 – Estrangeiras que não funcionem no País;

1.2.2 – Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

1.2.3 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

1.2.4 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

1.2.5 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

1.2.6 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

1.3 – A prestação de serviço deverá ocorrer no município de Lupércio e Distrito de Santa Terezinha, de continua, mediante requisição do setor competente.

1.4 – Para facilitar e agilizar os processos licitatórios pedimos a gentileza, se possível, que as empresas participantes tragam as propostas além da forma impressa, também salvas em Pen Drive ou mídia DVD.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 – Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo:

Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

Caso a Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo não apresente o documento especificado no **Anexo V** deste Edital, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.

3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal De Lupércio Razão Social Da Empresa Envelope Nº 01 – Proposta Pregão Presencial Nº 028/2022 Proc. Licitatório Nº 078/2022 Data	Prefeitura Municipal De Lupércio Razão Social Da Empresa Envelope Nº 02 – Habilitação Pregão Presencial Nº 028/2022 Proc. Licitatório Nº 078/2022 Data
--	---

4 – PROPOSTA

4.1 - Apresentar dentro Envelope nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS: DECLARAÇÃO, preferencialmente em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, indicando os dados da empresa: CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária (em nome da empresa – Pessoa Jurídica), número e objeto do Pregão, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e data, conforme modelo do **ANEXO VI**.

4.2 – O **Anexo III** **poderá** ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.3 – **NÃO SERÃO ADMITIDAS**, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.4 – Deverão estar consignados na proposta:

4.4.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

4.4.2 – Valor unitário do item em algarismos e o total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou

previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.4.3 – Prazo de entrega não poderá ser superior a **30 (trinta) dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária do **Contrato**;

4.4.5 – Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.4.6 – Declaração impressa na proposta de que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II**;

4.4.7 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 – Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) **Certidão de Regularidade de ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS**, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;**
- f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Lupércio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**
- f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.**

5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.**

5.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/98 (**Anexo VI**).
- b) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (Anexo VII).**
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação (ANEXO IX).**
- d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato (ANEXO X).**

5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Lupércio aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01 e nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 – O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 – Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 – Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 – Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 – Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 – As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 – Seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 – Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.7.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de: - **R\$ 10,00 (dez reais)** sobre o objeto expresso no edital.

6.8 – Após a fase de lances serão **classificadas, na ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 – O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço unitário**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço unitário, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 – Este Município de Lupércio não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

6.13 – Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**;

6.13.1 – Se a oferta de menor preço unitário não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 – Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas no Contrato, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

6.15 – Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 – Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

7.4 – Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Lupércio para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 – Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 – O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 – Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, com endereço na Rua Manoel Quito, n.º 678, Centro, Estado de São Paulo, E-Mail: licitacoes@lupercio.sp.gov.br, telefone (14) 3474-1166 – 3474-1128, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal.

7.4.4 – Admite-se impugnação e recursos por intermédio de protocolo ou ainda por E-Mail: licitacoes@lupercio.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

7.5 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

7.6 – **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame.

8 – DO CONTRATO E CONTRATAÇÕES

8.1 - Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura de Iguape, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura do Termo de Ciência e Notificação (Minuta conforme **ANEXO XII**) e Contrato (Minuta conforme **ANEXO XI**), que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

8.1.1 – O Contrato deverá registrar o(s) preço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 – O contrato deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 – Colhidas as assinaturas, este Município de Lupércio providenciará a imediata publicação do Extrato de Contrato.

8.4 – O prazo de validade do Contrato será de **02 (dois) meses**, contados a partir da data da publicação do Extrato de Contrato.

8.5 – Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Contrato cancelado quando:

8.5.1 – Descumprir as condições do Edital;

8.5.2 – Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Lupércio, sem justificativa aceitável;

8.5.3 – Não aceitar reduzir seu preço, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.5.4 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.5.5 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.5.6 – Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.6 – Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.7 – O fornecedor incluído no Contrato estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e no próprio contrato;

8.8 – Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Lupércio e por meio da emissão de **Pedido de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

8.9 – O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Contrato cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

9 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - A entrega deverá ocorrer de acordo com o especificado no memorial descritivo, anexo a este edital.

9.1.2 - A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

9.1.3 - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

10 - DA GARANTIA DO MATERIAL

10.1 - O objeto do Contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

10.2 - Nos termos do artigo 3º combinado com o artigo 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

11.1.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

11.2 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Lupércio.

11.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Lupércio no prazo de **03 (três) dias úteis**;

11.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12 - DO REAJUSTE

12.1 - Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

12.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo. 65, da Lei nº. 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ao(s) FORNECEDOR(s) registrado(s) serão convocados para alteração, por aditamento, do preço do Contrato.

13 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DOS DIREITOS:

13.1.1 - Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DO CONTRATO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES:

13.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

a) efetuar o pagamento ajustado;

- b) dar ao DETENTOR DO CONTRATO as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar ao DETENTOR DO CONTRATO todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

13.2.2 - Constituem obrigações do DETENTOR DO CONTRATO:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o atendimento as necessidades do Município.
- l) Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no item 10 do Edital e cumprir todas as exigências editalícias e Contrato;
- m) Arcar com todos os custos da prestação de serviço em que não atenderem as condições do Edital;
- n) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
- o) A Contratada/Detentora do Contrato assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste Contrato.
- p) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução do presente Contrato, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora do Contrato.

14 – SANÇÕES

14.1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no artigo 7º., da Lei nº. 10.520/02, bem como aos artigos

86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

14.2 - Nos termos do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Detentora do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou no Contrato:

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora do Contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

14.3 - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

14.4 - **Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520/02 (LC nº. 123/06, artigo 43, § 2º).**

15.5 - **A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar o Contrato e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:**

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º., da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.6 - **Pela inexecução total ou parcial do Contrato, e/ou pelo atraso injustificado na prestação de serviço, sem prejuízo do disposto no § 1º., do artigo 86, da Lei nº. 8.666/93, sujeitará a Detentora do Contrato à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:**

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º., da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.7 - **As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora do Contrato por danos causados à Contratante. Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no subitem 14.2 alíneas “c” e/ou “d”.**

14.8 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

14.9.1 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.9.2 - A sanção estabelecida no **subitem 14.2 alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14.10 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.10.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora do Contrato vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.10.2 - Na impossibilidade da aplicação do subitem **14.10.1** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

14.11 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

15 - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 - A Contratada (Detentor do Contrato) terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - descumprir as condições do Contrato;

15.1.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.3 - tiver presentes razões de interesse público

15.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.3 - O Detentor do Contrato poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.4 – O Contrato poderá ser rescindida de pleno direito pelo MUNICIPIO DE LUPÉRCIO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total do contrato;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Contratada;

e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do subitem **15.4** - a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

15.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do Contrato;
- b) Descumprimento do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº. 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no fornecimento;
- e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DO CONTRATO com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.4 – Após a publicação do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

16.5 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 17 de agosto de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

**ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2022
PROCESSO N° 078/2022**

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.lupercio.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Lupércio e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacoes@lupercio.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Lupércio da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

OBJETO

Aquisição de coleção educacional compostas por 99 volumes para faixa etária de 0 a 3 anos, coleções educacionais de 99 volumes para faixa etária de 3 a 6 anos e coleções educacionais de 320 volumes para a faixa etária de 6 a 9 anos.

JUSTIFICATIVA

A aquisição das coleções se faz necessário em virtude das escolas municipais não terem espaço de biblioteca em suas unidades escolares, comprometendo assim um trabalho mais eficaz de incentivo a leitura, com esse material temos a possibilidade de levar a biblioteca até as salas de aula, proporcionando uma aula diferenciada e motivadora para os alunos.

ITEM 01 – Kit de material educativo para faixa etária de **0 a 3 anos**, composta por acervo de livros organizados em 99 volumes, com baú teatrino equipada com caixa de som (1 unidades).

ITEM 02 – Kit material educativo para faixa etária de **3 a 6 anos**, composta por acervo de livros organizados em 99 volumes, baú teatrino equipada com caixa de som (2 unidades).

ITEM 03 – kit de material educativo para faixa etária de **6 a 9 anos** de idade, composta por: acervo de livros organizados em 320 volumes, baú teatrino equipado com caixa de som, Smat TV e DVD (2 unidades).

Descritivo Item 01: Coleção Educacional composta por **99** edições (**ANEXO II**) para faixa etária de **0 a 3 anos** que acompanha baú teatrino composto por tampa e fundo com acabamento interno todo laqueado na cor branco brilho nas dimensões (fechado): 1000 mm de comprimento, 400 mm de largura e 400 mm de altura, todo produzido em MDF de espessura de 12 mm, sendo fixadas por parafusos entre a tampa e o fundo, 03 dobradiças de aço de 02 polegadas, 02 pistões à gás de 15N e uma tranca com porta cadeado, que fazem a união das duas partes do baú (tampa + fundo), para facilitar a abertura, fechamento e o trancamento do mesmo. Todas as 04 laterais e a face da tampa do baú são personalizadas, ou seja, as 05 faces são impressas em 04 cores diretamente na madeira com acabamento em verniz UV. A face superior da tampa possui uma abertura nas medidas: 700 mm de comprimento x 300 mm de altura, sendo parafusadas duas portas por meio de duas dobradiças de 02 polegadas em cada uma, com a função de abrir e fechar, para se transformar em palco de teatrino de fantoches, cada porta possui duas tarjetas de 02 polegadas na parte interna para mantê-las trancadas, sendo fixada também na parte interna atrás das portas, uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas 1400 mm de comprimento e 500 mm de altura. No fundo, em suas duas laterais são fixados com parafusos dois puxadores de aço na medida de 150 mm, e também na face inferior são fixados 04 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 50 mm para fácil locomoção do baú. Acompanha caixa de som, e também capacitação destinada aos professores de alunos inseridos no Projeto

Baú Teatrino, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem. A capacitação será realizada em 10 etapas ativas, ministradas por profissional capacitada na área da Educação, com PHD em Educação, pesquisadora de impacto direto em resultados e construção de materiais voltados ao desenvolvimento infantil. **Etapa 1** - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento

perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas. **Etapa 2** - Dia 1 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento. **Etapa 3** - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 4** - Dia 2 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos. **Etapa 5** - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 6** - Dia 3 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos. **Etapa 7** - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar. **Etapa 8** - Dia 4 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal. **Etapa 9** – Mentoria mínima de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas. **Etapa 10** – Formulário de Avaliação.

ANEXO II - Composição do item 01: Coleção Educacional composta por 99 itens para faixa etária de 0 a 3 anos:		
ITEM	QUANT	TÍTULO
1	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA
2	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI
3	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA
4	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCAO
5	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA A PASTORINHA
6	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA ALADIM
7	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA ILHA DO TESOURO
8	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA JOAO E O PÉ DE FEIJÃO
9	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA PINÓQUIO
10	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA REI ARTHUR
11	2	TURMA DA MONICA EM FANTASIA ROMEU E JULIETA
12	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A POLEGARZINHA
13	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A ROUPA NOVA DO REI
14	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS BRANCA DE NEVE
15	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CHAPEUZINHO VERMELHO
16	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS CINDERELA
17	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O GATO DE BOTAS
18	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PATINHO FEIO
19	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PEQUENO POLEGAR
20	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O PRINCIPE SAPO



21	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS O SOLDADINHO DE CHUMBO
22	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS RAPUNZEL
23	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A BELA ADORMECIDA
24	2	TURMA DA MONICA EM CLASSICOS ILUSTRADOS A PEQUENA SEREIA
25	1	ESPIE A FLORESTA
26	1	ESPIE A SELVA
27	1	ESPIE O FRIO
28	1	ESPIE O OCEÂNO
29	1	50 BRINCADEIRAS PARA FAZER DENTRO DE CASA E AO AR LIVRE - VERMELHA
30	2	BANHO BEBE HIPOPÓTAMO
31	2	BANHO BEBE JACARÉ
32	2	BANHO BEBE PATO
33	2	BANHO BEBE SAPO
34	2	BANHO BOM COELHINO
35	2	BANHO BOM TIGRINHO
36	2	BANHO BOM CACHORRINHO
37	2	BANHO BOM URSINHO
38	1	BI BI BANHO ANIMAIS
39	1	BI BI BANHO CORES
40	1	BI BI BANHO FORMAS
41	1	BI BI BANHO NÚMEROS
42	1	LIVRO DE BANHO ARTICULADO O ESFORÇO DE HEITOR
43	1	LIVRO DE BANHO ARTICULADO OS AMIGOS DE ELVIS
44	1	LIVRO DE BANHO ARTICULADO AS ACROBACIAS DE BETO
45	1	LIVRO DE BANHO ARTICULADO O SORRISO DE CRODO
46	2	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PANO NA FAZENDA
47	2	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PANO PRIMEIRAS PALAVRAS
48	1	SOBRE RODAS A PEQUENA ESCAVADEIRA
49	1	SOBRE RODAS O CAMINHÃO DE BOMBEIROS
50	1	SOBRE RODAS O TRATOR TRABALHADOR
51	1	SOBRE RODAS O CARRO DE POLÍCIA
52	2	CADÊ A MAMÃE?
53	2	MEU PRIMEIRO QUEBRA CABEÇA
54	2	VOGAIS DOS ANIMAIS
55	2	APRENDENDO AS CORES
56	2	MONTANDO HISTORINHAS
57	1	TAPETE AQUÁRIO SEREIA
58	1	TAPETE AQUÁRIO CLUB SHARK
59	1	TAPETE AQUÁRIO MAR

Descritivo Item 02: Coleção Educacional composta por **99** edições (**ANEXO II**) para faixa etária de **3 a 6 anos**, que acompanha baú teatrino composto por tampa e fundo com acabamento interno todo laqueado na cor branco brilho nas dimensões (fechado): 1000 mm de comprimento, 400 mm de largura e 400 mm de altura, todo produzido em MDF de espessura de 12 mm, sendo fixadas por parafusos entre a tampa e o fundo, 03 dobradiças de aço de 02 polegadas, 02 pistões à gás de 15N e uma tranca com porta cadeado, que fazem a união das duas partes do baú (tampa + fundo), para facilitar a abertura, fechamento e o trancamento do

mesmo. Todas as 04 laterais e a face da tampa do baú são personalizadas, ou seja, as 05 faces são impressas em 04 cores diretamente na madeira com acabamento em verniz UV. A face superior da tampa possui uma abertura nas medidas: 700 mm de comprimento x 300 mm de altura, sendo parafusadas duas portas por meio de duas dobradiças de 02 polegadas em cada uma, com a função de abrir e fechar, para se transformar em palco de teatrinho de fantoches, cada porta possui duas tarjetas de 02 polegadas na parte interna para mantê-las trancadas, sendo fixada também na parte interna atrás das portas, uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas 1400 mm de comprimento e 500 mm de altura. No fundo, em suas duas laterais são fixados com parafusos dois puxadores de aço na medida de 150 mm, e também na face inferior são fixados 04 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 50 mm para fácil locomoção do baú. Acompanha caixa de som, e também capacitação destinada aos professores de alunos inseridos no Projeto Baú Teatrinho, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem. A capacitação será realizada em 10 etapas ativas, ministradas por profissional capacitada na área da Educação, com PHD em Educação, pesquisadora de impacto direto em resultados e construção de materiais voltados ao desenvolvimento infantil. **Etapa 1** - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas. **Etapa 2** - Dia 1 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento. **Etapa 3** - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 4** - Dia 2 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos. **Etapa 5** - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 6** - Dia 3 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos. **Etapa 7** - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar. **Etapa 8** - Dia 4 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal. **Etapa 9** – Mentoria mínima de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas. **Etapa 10** – Formulário de Avaliação.

ANEXO II - Composição do item 02: Coleção Educacional composta por		
99 itens para faixa etária de 3 a 6 anos:		
ITEM	QUANT	TÍTULO
1	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA
2	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI
3	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA
4	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO
5	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A ASSEMBLÉIA DOS RATOS



6	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CEGONHA E A RAPOSA
7	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A GALINHA DOS OVOS DE OURO
8	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO LEITE
9	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS
10	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO
11	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A TARTARUGA E A LEBRE
12	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O AVARENTO
13	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O LEÃO E O RATINHO
14	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O BURRO
15	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO
16	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO
17	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - OS DOIS AMIGOS E O URSO
18	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
19	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A BELA E A FERA
20	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE
21	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - GULLIVER
22	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
23	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - AS 12 PRINCESAS DANÇARINAS
24	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS
25	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E OS DUENDES
26	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - OS TRÊS PORQUINHOS
27	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O FLAUTISTA DE HAMELIN
28	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O MÁGICO DE OZ
29	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - PINÓQUIO
30	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA
31	1	TURMA DA MÔNICA EM FANTASIA A PASTORINHA
32	1	TURMA DA MÔNICA EM FANTASIA ALADIM
33	1	TURMA DA MÔNICA EM FANTASIA ILHA DO TESOURO
34	1	TURMA DA MÔNICA EM FANTASIA JOAO E O PÉ DE FEIJÃO
35	1	TURMA DA MÔNICA EM FANTASIA PINÓQUIO
36	1	TURMA DA MÔNICA EM FANTASIA REI ARTHUR
37	1	TURMA DA MÔNICA EM FANTASIA ROMEU E JULIETA
38	1	TURMA DA MÔNICA BEM ME QUER A GRANDE FESTA
39	1	TURMA DA MÔNICA BEM ME QUER CARAMINHOLAS NA CACHOLA
40	1	TURMA DA MÔNICA BEM ME QUER CIRCUITO AVENTURA
41	1	TURMA DA MÔNICA BEM ME QUER ERA UMA VEZ UMA NUVENZINHA

42	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER PARA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO
43	1	TURMA DA MONICA BEM ME QUER MELHORES AMIGAS PARA SEMPRE
44	2	TURMA DA MÔNICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS CONHEÇA A TURMA DA MÔNICA
45	2	TURMA DA MÔNICA LIVRO QUEBRA-CABEÇAS PRINCESAS
46	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 01 ALMOFADADO
47	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 02 ALMOFADADO
48	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 03 ALMOFADADO
49	1	TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO NARIZINHO ARREBITADO
50	1	TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO
51	1	TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO CAÇADAS DE PEDRINHO
52	2	NÚMEROS 1 AO 10
53	2	APRENDENDO O ABC
54	2	VAMOS SOLETRAR
55	2	APRENDENDO AS CORES
56	2	CADE A MAMÃE?
57	2	APRENDENDO OS OPOSTOS
58	2	LETRAS DO A AO Z
59	2	PRIMEIRAS CONTAS
60	2	PRIMEIROS LAÇOS
61	2	ALINHAVO FASHION

ITEM 03 – Quantidade: 02 Coleções. Descritivo: Coleção Educacional composta por **320** edições (**ANEXO II**) para faixa etária de **6 a 9** anos. Acompanha baú teatrino personalizado todo em MDF de espessura 15 mm, com as quatro faces revestidas em acrílico transparente, com acabamento interno todo na cor branca, que contém parafusadas 02 dobradiças de aço de 3,5 polegadas, que unem as duas partes do baú (parte “A” + parte “B”), na sua parte externa também estão fixados com parafusos dois puxadores de 150 mm e uma tranca para o fechamento do baú com porta cadeado. A parte “A” possui as medidas 1400 mm de comprimento, 400 mm de largura e 1600 mm de altura, composta por 04 divisórias internas, todas parafusadas na sua parte inferior, sendo 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de profundidade e 400 mm de altura, e 02 nas medidas 677 mm de comprimento, 385 mm de profundidade e 300 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa em 04 cores com acabamento em verniz UV nas medidas 1400 mm x 1600 mm com uma abertura tipo “janela” nas medidas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura, sendo colado nesta placa, uma peça em acrílico cristal transparente na espessura de 03mm nas medidas 1400 mm x 1600 mm com uma abertura tipo “janela” nas medidas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura. As duas laterais externas nas medidas 1600mm de altura por 400mm de largura, também são impressas em 04 cores e é aplicado para acabamento uma placa de acrílico cristal transparente na espessura de 03mm nas mesmas dimensões. Na sua parte interna está fixada para o uso dos eletroeletrônicos uma extensão contendo 03 entradas com 05 metros de cabo flexível de 3 x 0,75 mm² com selo de aprovação do INMETRO. Está também fixado na parte interna com sua face voltada para a parte frontal um aparelho de TV, tipo Smart TV de tamanho mínimo de 40 polegadas centralizado na janela da placa de MDF frontal, toda a fiação dos eletroeletrônicos é protegida por canaletas de PVC. A parte “A” possui 06 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 50 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção. A parte “B” possui as medidas 1400 mm de comprimento, 250 mm de largura e 1600 mm de altura, composta por 05 divisórias internas, todas parafusadas,

sendo 04 na sua parte inferior nas medidas 677 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 250 mm de altura, e 01 na sua parte superior nas medidas 1370 mm de comprimento, 235 mm de profundidade e 330 mm de altura, tendo em sua parte frontal uma placa de MDF personalizada impressa em 04 cores com acabamento em verniz UV nas medidas 1400 mm x 1600 mm. Esta placa também tem um recorte tipo “janela” nas medidas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura, sendo parafusadas nesta janela 02 portas por meio de 02 dobradiças em cada uma para a função de abrir e fechar para palco de teatro de fantoches, cada porta possui uma tranca na parte interna para mantê-las fechadas. Na placa frontal também é colado uma peça em acrílico cristal transparente na espessura de 03 mm nas medidas 1400 mm x 1600 mm com um recorte tipo “janela” nas medidas 1000 mm comprimento x 600 mm de altura, com 07 recortes de frisos de 10 mm em cada um dos cantos superiores, também é colado 02 peças em acrílico cristal transparente na espessura de 03 mm nas medidas 497 mm de comprimento x 596 mm de altura nas 02 portas. As duas laterais externas nas medidas 1600mm de altura por 250mm de largura, também são impressas em 04 cores e é aplicado para acabamento uma placa de acrílico cristal transparente na espessura de 03mm nas mesmas dimensões. Em sua parte interna será fixada uma cortina em tecido na cor vermelha nas medidas 1900 mm de comprimento x 740 mm de altura. Na sua parte superior interna está fixado uma caixa de som com entrada para USB. A parte “B” possui 04 rodízios reforçados injetados com material termoplástico macio de 50 mm fixados na parte inferior para fácil locomoção.

Acompanha capacitação destinada aos professores de alunos inseridos no Projeto Baú Teatrinho, a fim de desenvolver conhecimentos avançados e expertise em estimulação infantil precoce e dirigida, compreendendo como processo facilitador para o desenvolvimento e aprendizagem. A capacitação será realizada em 10 etapas ativas, ministradas por profissional capacitada na área da Educação, com PHD em Educação, pesquisadora de impacto direto em resultados e construção de materiais voltados ao desenvolvimento infantil. **Etapa 1** - Módulo 1- Desenvolvimento infantil – marcos do desenvolvimento. A importância do entendimento perante a tipicidade. Realizado em 3 aulas. **Etapa 2** - Dia 1 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao primeiro módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como o aluno tem sido avaliado nos marcos do desenvolvimento. **Etapa 3** - Módulo 2- Períodos sensíveis: desenvolvimento motor e linguístico em perspectivas complementares. Realizado em 3 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 4** - Dia 2 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de como tem sido o papel do professor diante do currículo da sala de aula pensando no desenvolvimento linguístico dos alunos. **Etapa 5** - Módulo 3- O que são Funções Executivas (FE) e como elas podem impactar as áreas do desenvolvimento. Realizado em 4 aulas e 1 vídeo complementar. **Etapa 6** - Dia 3 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de quais atividades e como são realizadas pelo professor no aprimoramento das FE dos alunos. **Etapa 7** - Módulo 4- Enriquecimento curricular promovendo funções executivas para vida prática rumo ao as séries iniciais. Realizado em 3 aulas e material complementar. **Etapa 8** - Dia 4 de Reflexão – Será fornecido ao professor participante, formulário de reflexão referente ao segundo módulo. Neste, perguntas e considerações serão preenchidas pelo professor acerca de desenvolvimento longitudinal. **Etapa 9** – Mentoria mínima de 2 horas para discussão dos conteúdos levantados nas reflexões, bem como esclarecimentos das dúvidas. **Etapa 10** – Formulário de Avaliação.

dúvidas. **Etapa 10** – Formulário de Avaliação.

**ANEXO II - Composição do item 03: Coleção Educacional composta por
320 itens para faixa etária de 6 a 9 anos:**

ITEM	QUANT.	TÍTULO
1	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MÔNICA
2	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM MAGALI
3	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CEBOLINHA
4	1	TURMA DA MÔNICA FANTOCHE PERSONAGEM CASCÃO
5	1	TURMA DA MÔNICA EM CONTOS DE ANDERSEN, GRIMM E PERRAULT
6	1	TURMA DA MÔNICA EM CONTOS DA CAROCHINHA
7	1	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS INESQUECÍVEIS
8	1	TURMA DA MÔNICA EM FOLCLORE PARA CRIANÇAS
9	1	TURMA DA MÔNICA EM O PEQUENO PRÍNCIPE
10	1	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS POR MAURICIO DE SOUSA COM CD
11	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 01 ALMOFADADO
12	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 02 ALMOFADADO
13	1	TURMA DA MÔNICA CLÁSSICOS ENCANTADOS VOL. 03 ALMOFADADO
14	1	TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS PINÓQUIO
15	1	TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS CINDERELA
16	1	TURMA DA MÔNICA GRANDES CLÁSSICOS O MÁGICO DE OZ
17	1	TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO NARIZINHO ARREBITADO
18	1	TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO O SÍTIO DO PICAPAU AMARELO
19	1	TURMA DA MÔNICA MONTEIRO LOBATO CAÇADAS DE PEDRINHO
20	1	TURMA DA MÔNICA BEM ME QUER A GRANDE FESTA
21	1	TURMA DA MÔNICA BEM ME QUER CARAMINHOLAS NA CACHOLA
22	1	TURMA DA MÔNICA BEM ME QUER CIRCUITO AVENTURA
23	1	TURMA DA MÔNICA BEM ME QUER ERA UMA VEZ UMA NUVENZINHA
24	1	TURMA DA MÔNICA BEM ME QUER PARA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO
25	1	TURMA DA MÔNICA BEM ME QUER MELHORES AMIGAS PARA SEMPRE
26	1	TURMA DA MÔNICA COMO? ONDE? POR QUÊ?
27	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS A BELA E A FERA...
28	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS...
29	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS BRANCA DE NEVE...
30	1	TURMA DA MÔNICA PRINCESAS E PRINCESAS ROMEU E JULIETA
31	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS BOITATÁ
32	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS BOTO ROSA
33	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS CABRA CABRIOLA
34	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS COBRA HONORATO
35	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS CURUPIRA
36	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS IARA
37	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS LOBISOMEM
38	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS MULA SEM CABEÇA



39	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS VITÓRIA-RÉGIA
40	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS NEGRINHO DO PASTOREIO
41	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS SACI
42	2	TURMA DA MÔNICA EM LENDAS BRASILEIRAS UIRAPURU
43	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ALICE NO PAÍS DAS MARAVILHAS
44	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A BELA E A FERA
45	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - A PRINCESA ARROGANTE
46	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - GULLIVER
47	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO
48	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - AS 12 PRINCESAS DANÇARINAS
49	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - CACHINHOS DOURADOS
50	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O SAPATEIRO E OS DUENDES
51	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - OS TRÊS PORQUINHOS
52	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O FLAUTISTA DE HAMELIN
53	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - O MÁGICO DE OZ
54	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - PINÓQUIO
55	2	TURMA DA MÔNICA EM CLÁSSICOS PARA SEMPRE - ROMEU E JULIETA
56	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A ASSEMBLÉIA DOS RATOS
57	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A CEGONHA E A RAPOSA
58	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A GALINHA DOS OVOS DE OURO
59	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A MENINA DO LEITE
60	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E AS UVAS
61	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A RAPOSA E O CORVO
62	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - A TARTARUGA E A LEBRE
63	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O AVARENTO
64	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O LEÃO E O RATINHO
65	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O MOLEIRO, O MENINO E O BURRO
66	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O PASTORZINHO MENTIROSO
67	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO
68	2	TURMA DA MÔNICA EM FÁBULAS ILUSTRADAS - OS DOIS AMIGOS E O URSO



69	1	Baú de Histórias : Histórias de Ninar
70	1	50 BRINCADEIRAS AZUL
71	1	ADESIVOS ESPACIAIS - ASTRONAUTA E A EXPLORACAO ESP
72	1	ANATOMIA, ATLAS ILUSTRADO
73	1	ATLAS DE DINOSSAUROS E ANIMAIS PRE-HISTORICOS
74	1	ATLAS INF. ANIMAIS EM SEUS HABITATS (CAPA NOVA)
75	1	AVENTURAS NO FOLCLORE BRASILEIRO
76	1	CONTOS PARA A HORA DE DORMIR
77	1	CONTOS PARA SONHAR
78	1	CUIDADO PARA NAO EXPLODIR
79	1	DE DENTRO PARA FORA - CORPO HUMANO
80	1	DE DENTRO PARA FORA - T-REX
81	1	DESCUBRA MAIS - CORPO HUMANO
82	1	DESCUBRA MAIS - DINOSSAUROS
83	1	DESENROLA, TATU-BOLA
84	1	DESTAQUE E DESCUBRA - CORPO HUMANO
85	1	DESTAQUE E DESCUBRA - T REX
86	1	DIVERSAO EM CASA
87	1	EMOJI DIVERSAO AZUL
88	1	EMOJI DIVERSAO VERMELHO
89	1	HISTORIAS PARA AQUECER O CORACAO
90	1	JACARE JANTA JACA
91	1	MEU 1º LIVRO PALAVRAS CRUZADAS E CACA PALAVRAS AZU
92	1	MEU 1º LIVRO PALAVRAS CRUZADAS E CACA PALAVRAS VER
93	1	MINHAS ATIVIDADES DE PRINCESA
94	1	MINHAS ATIVIDADES NA FAZENDA
95	1	O GRANDE LIVRO DAS FABULAS
96	1	O MUNDO MAGICO DOS UNICORNIOS
97	1	PLANETA TERRA - RECURSOS NATURAIS
98	1	PTIT - APRENDENDO MULTIPLICACOES
99	1	PTIT - COLORIR - FADAS
100	1	PTIT - COLORIR - PRINCESAS
101	1	PTIT - MINHAS DESCOBERTAS - MEUS PRIMEIROS TRUQ
102	1	PTIT - MINHAS DESCOBERTAS - MINHAS PRIMEIRAS EX
103	1	PTIT - MINHAS TATUAGENS - DINOSSAUROS
104	1	PTIT - MINHAS TATUAGENS - PRINCESAS
105	1	PTIT - MUNDOS INCRIVEIS - O CINTILANTE MUNDO DA
106	1	PTIT - MUNDOS INCRIVEIS - O MUNDO BRILHANTES D
107	1	PTIT - MUNDOS INCRIVEIS - O MUNDO ESCURO DOS MO
108	1	PTIT - UM PAIS DE CONTOS - CONTOS DA CAROCHINHA
109	1	PTIT - UM PAIS DE CONTOS - CONTOS PARA SONHAR
110	1	PTIT - UM PAIS DE CONTOS - DOCES CONTOS
111	1	TABUADAS COM ADESIVOS CAPA AMARELA
112	1	TABUADAS COM ADESIVOS CAPA AZUL
113	2	TM - FANTASIA - A PASTORINHA (NOVO)
114	2	TM - FANTASIA - ALADIM (NOVO)
115	2	TM - FANTASIA - ILHA DO TESOURO (NOVO)
116	2	TM - FANTASIA - JOAO E O PE DE FEIJAO (NOVO)
117	2	TM - FANTASIA - PINOQUIO (NOVO)
118	2	TM - FANTASIA - REI ARTHUR (NOVO)



119	2	TM - FANTASIA - ROMEU E JULIETA (NOVO)
120	2	TM - FANTASIA - SIMBAD (NOVO)
121	1	TM - PRINCESAS E CONTOS DE FADAS
122	1	TOP 100 - CRIATURAS DOS MARES
123	1	TOP 100 - ESPACO
124	1	UM PAIS DE CONTOS - CONTOS DA CAROCHINHA
125	1	UM PAIS DE CONTOS - CONTOS PARA SONHAR
126	1	UM PAIS DE CONTOS - DOCES CONTOS
127	1	UM TESOURO DE HISTÓRIAS PARA NINAR
128	1	VAMOS COLORIR - PRINCESAS ROSA
129	1	VOLTA AO MUNDO EM 80 CONTOS
130	1	TIBÚRCIO
131	1	500 PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE OS DINOSSAUROS
132	1	Perguntas e respostas curiosas sobre... o meu corpo
133	1	Perguntas e Respostas Curiosas Sobre... O Nosso Planeta
134	1	Perguntas e Respostas Curiosas Sobre... Os Animais
135	1	Perguntas e respostas curiosas sobre... os dinossauros
136	1	TUDO SOBRE DINOSSAUROS - POP
137	1	70 CONTOS E LENDAS DO BOSQUE
138	1	AFRICA - CONTOS DO RIO, DA SELVA E DA SAVANA
139	1	ATLAS DA BIBLIA
140	1	COMO? ONDE? POR QUE?
141	1	CONSTRUA O CORPO HUMANO
142	1	MEU GRANDE LIVRO DE CONTOS DE FADAS
143	1	MEU GRANDE LIVRO DE HISTORIAS PARA DORMIR
144	1	QUANTO LIXO
145	1	CL - INFINITO
146	1	CL - IRMAOS GEMEOS - TAN TAN - 1ED - BR
147	1	CL - JUNTA, SEPARA E GUARDA - 1ED - BR
148	1	CL - LAILA TINHA UMA SURPRESA - 1ED - BR
149	1	CL - LEVANTE UM POUQUINHO POR FAVOR - 1ED - BR
150	1	CL - MACACA NA COZINHA, A - 3 ED - BR
151	1	CL - MACACA VAI A FEIRA, A - 2ED - BR
152	1	CL - NARIZ DA VOVO, O - 2 ED - BR
153	1	CL - OCULOS MAGICOS DE CHARLOTTE, OS 1ED BR
154	1	CL - PODEMOS VOAR HOJE? - 1ED - BR
155	1	CL - PORTA, A - JOGO DE PALAVRAS - 2ED - BR
156	1	CL - QUANDO MAMAE ERA PEQUENA - TAN TAN - 1ED - BR
157	1	CL - QUE CABE NA MOCHILA?, O - TAN TAN - 2ED - BR
158	1	CL - QUEM VAI FICAR COM O PESSEGO - TAN TAN - 2ED
159	1	CL - SOPA DE BRUXA - TAN TAN - 2ED - BR
160	1	CL - TEM UM PORCO NA MINHA CASA 1ED BR
161	1	CL - TRES PORQUINHOS, OS - CONTOS DE FADAS - 1ED -
162	1	CL - TUDO IGUAL - 1ED - BR
163	1	CL - UM CACHORRO CHAMADO PIRATA
164	1	CL - UM PRESENTE PARA MAMAE -1ED - BR
165	1	CL - APRENDIZ DE MAGICO - TAN TAN - 1ED - BR
166	1	CL - ARANHA E A LOJA DE BALAS, A - TAN TAN - 1ED -
167	1	CL - BAGUNCA NA COZINHA - 2ED
168	1	CL - CASTELO DA BRUXA CONFUSA, O - 1ED - TAN TAN -



169	1	CL - CONTO DAS DUAS TORRES, O - BR - 1ED
170	1	CL - FAMILIA DE URSOS E OS MONSTROS AGITADOS, A -
171	1	CL - FILHOTES DO VOVO CORUJA, OS - TAN TAN - 1ED -
172	1	CL - FUGINDO DAS GARRAS DO GATO - TAN TAN - 2ED -
173	1	CL - LINO
174	1	CL - MINHA MAO E UMA REGUA - TAN TAN - 2ED - BR
175	1	CL - MUNDO DA MUSICA - VOL2 - ALFABETIZACAO MUSICA
176	1	CL - MUNDO DA MUSICA - VOL3 - ALFABETIZACAO MUSICA
177	1	CL - ORIGEM DOS NUMEROS, A - TAN TAN - 1ED - BR
178	1	CL - PAISAGEM DE PASSAROS - TAN TAN - 1ED - BR
179	1	CL - PONTE, A - 1ED - BR
180	1	CL - POR DENTRO DA MUSICA - TAN TAN - 1ED - BR
181	1	CL - RABO DO MACACO, O - 1ED - BR
182	1	CL - SAIA DA VOVO, A - TAN TAN - 1ED - BR
183	1	CL - SEXTO ANIVERSARIO, O - TAN TAN - 1ED - BR
184	1	CL - SONHO DE DAM-DAM E DO SR. GOM-GOM, O - 1ED -
185	1	CL - UMA INCRIVEL POCAO MAGICA - TAN TAN - 2ED - B
186	1	CL - VAMOS BRINCAR! - TAN TAN - 1ED - BR
187	1	CL - VOVO JA FOI PARA BARCELONA
188	1	CL - VOVO JA FOI PARA LONDRES 1ED BR
189	1	CL - ALEIJADINHO - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED - BR
190	1	CL - ANITA MALFATTI - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED - BR
191	1	CL - ANTES DE MIM 1ED BR
192	1	CL - BACH - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED - BR
193	1	CL - BEETHOVEN - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED - BR
194	1	CL - BRAHMS - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED
195	1	CL - BRILHANTE
196	1	CL - CARTOLA - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED - BR
197	1	CL - CASTRO ALVES - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED
198	1	CL - CECILIA E O DRAGAO- 1ED - BR
199	1	CL - CECILIA MEIRELES - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED - B
200	1	CL - CHARLOTTE NO REINO DAS FADAS DO DENTE - 1ED
201	1	CL - CHIQUINHA GONZAGA - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED -
202	1	CL - CHOPIN - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED - BR
203	1	CL - COMO FUGIR DO GATO ASSUSTADOR - TAN TAN - 1ED
204	1	CL - CONSUMO, O - 1ED - BR
205	1	CL - HAYDN - CRIANCAS FAMOSAS - 1ED - BR
206	1	CL - JORGE AMADO - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED - BR
207	1	CL - LENDA DA VITORIA-REGIA, A - VO BETICA - 1ED -
208	1	CL - LEONARDO DA VINCI - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED -
209	1	CL - MARIO QUINTANA - CRIANCAS FAMOSAS 1ED BR
210	1	CL - MATEMATICA NO MUSEU DE ARTE, A - 1ED - BR
211	1	CL - MERGULHOS DE RAFA, OS - 1ED - BR
212	1	CL - MICHELANGELO - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED
213	1	CL - MINHA VIAGEM ARQUITETONICA COM O VOVO - 1ED -
214	1	CL - MOZART - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED - BR
215	1	CL - NINOS - BRAHMS - 1ED - BR
216	1	CL - PICASSO - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED - BR
217	1	CL - PORCO MAIS ELEGANTE DO MUNDO, O - 1ED - BR
218	1	CL - PRINCESA QUE SALVAVA PRINCIPES, A - 1 ED - BR

219	1	CL - QUER LER UM LIVRO COMIGO? - 1ED - BR
220	1	CL - SANTOS-DUMONT - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED - BR
221	1	CL - SCHUBERT - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED - BR
222	1	CL - TCHAIKOVSKY - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED - BR
223	1	CL - TEMPO VOA PAPAI, O - TAN TAN - 1ED - BR
224	1	CL - VILLA-LOBOS - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED - BR
225	1	CL - VINICIUS DE MORAES - CRIANCAS FAMOSAS 1ED BR
226	1	CL - VOCE SE LEMBRA, ANDORINHA? - TAN TAN - 1ED -
227	1	CL - VOLPI - CRIANCAS FAMOSAS - 2ED - BR
228	1	CL - ZOIC E A MUSICA MAGICA - 1ED - BR
229	1	CL - ZOIC E AS PECAS ALIENIGENAS - 1ED - BR
230	1	CL - ZOIC E O DESTINO DO PLANETA - 2ED - BR
231	1	CL - A PROMESSA 1ED BR
232	1	CL - AGUA, A - DE ONDE VEM, PARA ONDE VAI - 2ED -
233	1	CL - AMARO
234	1	CL - COISAS DE INDIO - NOVA EDICAO 3ED BR
235	1	CL - ELETRICIDADE, A - DE ONDE VEM PARA ONDE VAI -
236	1	CL - ESCOLA DE PRINCESAS RECATADAS 1ED BR
237	1	CL - ESCOLA DE PRINCIPES ENCANTADOS
238	1	CL - ESCONDERIJO DAS VONTADES, O - 1ED - BR
239	1	CL - LIVRO SECRETO DO MEU TIO-AVO, O
240	1	CL - POLUICAO, A - DE ONDE VEM, PARA ONDE VAI - 2E
241	1	CL - SONHA, ZE - 3ED - BR
242	1	CL - GRACILIANO RAMOS - A INFANCIA DE... - 2ED - B
243	1	CL - HISTORIAS QUE EU LI E GOSTO DE CONTAR - 2ED -
244	1	CL - MAURICIO DE SOUSA - A INFANCIA DE... - 2ED -
245	1	CL - MISTERIO DA BIBLIOTECA - 1ED - BR
246	1	CL - MISTERIO DA ESCOLA, O - 1ED - BR
247	1	CL - MISTERIO DA MUMIA, O - 1 ED - BR
248	1	CL - MISTERIO DO CINEMA - 1ED - BR
249	1	CL - MISTERIO DO HOTEL, O - 1ED - BR
250	1	CL - MISTERIO DOS DIAMANTES, O - 2ED - BR
251	1	CL - ROUBO NO CASARAO - 1ED - BR
252	1	CL - TARSILA DO AMARAL - A INFANCIA DE... - 3ED -
253	1	CL - TATIANA BELINKY - A INFANCIA DE - 1ED- BR
254	2	ABC MAIÚSCULA E MINÚSCULA 96 PEÇAS
255	2	ANIMALFABETO
256	2	BINGO DOS BICHOS
257	2	VAMOS SOLETRAR
258	2	LETRAS DO A AO Z
259	2	PRIMEIRAS CONTAS
260	2	PRIMEIROS LAÇOS
261	2	ALINHAVO FASHION

2 – Apresentar anexado na proposta dentro do envelope “PROPOSTA” catálogo ou folder da coleção ofertada;

3 – A licitante detentora da melhor oferta (arrematante) deverá apresentar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao encerramento da etapa de lances da sessão pública, 01 amostra do item arrematado para verificação da compatibilidade com as

especificações técnicas constantes no ANEXO I e o conteúdo no ANEXO II (relação de títulos que compõem cada coleção) para aprovação técnica da Secretaria de Educação;

4 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

LOCAL DE ENTREGA

Creche Municipal Aristilia Daun Kemp, Rua Evaristo Rabelo de Carvalho N° 248, Lupércio/SP, uma Coleção Educacional composta por 99 para faixa etária 0 a 3 anos.

EMEI Profª Maria Zulmira Cação Pereira, Rua Francisco Coneglian N° 630, Lupércio/SP, uma Coleção Educacional composta por 99 edições para faixa etária de 3 a 6 anos.

EMEF Profº João Ferreira Neto, Rua Manoel Quito N° 600, Lupércio/SP, uma Coleção Educacional composta por **320** edições para faixa etária de 6 a 9 anos.

EMEI E CRECHE Maria Vecchio Mazetti, Rua Pedro Porfirio N° 188, Distrito de Santa Terezinha (Lupércio/SP), uma Coleção Educacional composta por 99 para faixa etária 0 a 3 anos.

EMEF Profº José Aparecido da Conceição, Rua Pedro Porfirio Franco N° 167, Distrito de Santa Terezinha (Lupércio/SP), uma Coleção Educacional composta por **320** edições para faixa etária de 6 a 9 anos.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Maria Thaysa de Oliveira Santos: EMEF Profº João Ferreira Neto.

Dayane Rodrigues Candido: EMEI Profª Maria Zulmira Cação Pereira

Dayane Rodrigues Candido: Creche Municipal Aristilia Daun Kemp.

Vera Lucia de Oliveira Santos: EMEI E CRECHE Maria Vecchio Mazetti.

Vera Lucia de Oliveira Santos EMEF Profº José Aparecido da Conceição.

FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Menor preço unitário.

PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da formalização da contratação.

Prefeitura Municipal de Lupércio, 17 de agosto de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTAS POR 99 VOLUMES PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS, COLEÇÕES EDUCACIONAIS DE 99 VOLUMES PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS E COLEÇÕES EDUCACIONAIS DE 320 VOLUMES PARA A FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS.”

REFERÊNCIA:

PLANILHA DE PREÇOS				
Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
TOTAL				
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:				

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura dos envelopes).

OBSERVAÇÕES: A existência de preços registrados não obriga o Município de Lupércio a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II** do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 028/2022**, realizado pelo Município de Lupércio, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é

- MICROEMPRESA - ME,**
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,**
- AGRICULTOR FAMILIAR,**
- PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,**
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,**
- SPCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.**

nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 028/2022**, realizado pelo do Município de Lupércio.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 028/2022**, do Município de Lupércio, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 028/2022**, do Município de Lupércio, declaro, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se comprometo a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se comprometo a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

AO

MUNICIPIO DE LUPÉRCIO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTAS POR 99 VOLUMES PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS, COLEÇÕES EDUCACIONAIS DE 99 VOLUMES PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS E COLEÇÕES EDUCACIONAIS DE 320 VOLUMES PARA A FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

CONTA BANCÁRIA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

AO

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 028/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTAS POR 99 VOLUMES PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS, COLEÇÕES EDUCACIONAIS DE 99 VOLUMES PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS E COLEÇÕES EDUCACIONAIS DE 320 VOLUMES PARA A FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS.

Eu (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. _____ e do C.P.F. n.º. _____, representante legal da Empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO
CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 078/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 028/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTAS POR 99 VOLUMES PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS, COLEÇÕES EDUCACIONAIS DE 99 VOLUMES PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS E COLEÇÕES EDUCACIONAIS DE 320 VOLUMES PARA A FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS.

Eu (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. _____ e do C.P.F. n.º. _____, representante legal da Empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial n.º. 028/2022.

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO XI
CONTRATO Nº 000/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX .

Aos 00 dias, do mês de xxxxxxxxxxxxxxxx do ano de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.518.397/000183, com endereço na Rua Manoel Quito, nº 678, Centro, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **CLEBER MENEGUCCI**, brasileiro, agente político, portador do RG. Nº. 43.440.354-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF. Nº. 301.916.598-94, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, situada na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº.00 Bairro xxxxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxx, Estado de São Paulo, CEP 00.000-000, inscrita no CNPJ nº. 00.000.000/0000-00, neste ato representado representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo **SENHOR XXXXXXXXXXXX**, RG nº. 00.000.000-0 - SSP/SP e CPF/MF nº. 000.000.000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato nos termos da **Pregão Presencial nº. 028/2022**, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente contrato tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTAS POR 99 VOLUMES PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS, COLEÇÕES EDUCACIONAIS DE 99 VOLUMES PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS E COLEÇÕES EDUCACIONAIS DE 320 VOLUMES PARA A FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS E 315 EDIÇÕES PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS”.

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL GERAL				

1.2 – Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência da PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022;
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.3 – O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

2.1 – O prazo de início para execução do contrato é de até 24 horas, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado dentro dos limites do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data de assinatura do contrato pelo período de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado dentro dos limites do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

4.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxx).

4.1.1 – O valor correrá por conta da Funcional Programática:

- 02/ 0207/ 020701/ 12 361 0131 2059 0000 / 4.4.90.52.00 / **538** – Prefeitura Municipal de Lupércio / Dirigente Municipal de Educação / Educação / Ensino Fundamental / Educação Básica / Manutenção do Ensino Fundamental / Equipamento e Material Permanente – F.R. 0.95.12 – Rec. Esp. – Salário Educação – C.A. 200.029 - R\$

- 02/ 0207/ 020701/ 12 361 0131 2059 0000 / 4.4.90.52.00 / **638** – Prefeitura Municipal de Lupércio / Dirigente Municipal de Educação / Educação / Ensino Fundamental / Educação Básica / Manutenção do Ensino Fundamental / Equipamento e Material Permanente – F.R. 0.91.01 – Alienação de Bens – C.A. 120.000 - R\$

- 02/ 0207/ 020701/ 12 361 0131 2059 0000 / 4.4.90.52.00 / **639** – Prefeitura Municipal de Lupércio / Dirigente Municipal de Educação / Educação / Ensino Fundamental / Educação Básica / Manutenção do Ensino Fundamental / Equipamento e Material Permanente – F.R. 0.01.01 – Alienação de Bens – C.A. 120.000 - R\$

- 02/ 0207/ 020701/ 12 365 0131 2061 0000 / 4.4.90.52.00 / **539** – Prefeitura Municipal de Lupércio / Dirigente Municipal de Educação / Educação / Ensino Infantil / Educação Básica / Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola / Equipamento e Material Permanente – F.R. 0.95.12 – Rec. Esp. – Salário Educação – C.A. 200.029 - R\$

- 02/ 0207/ 020701/ 12 361 0131 2059 0000 / 4.4.90.52.00 / **540** – Prefeitura Municipal de Lupércio / Dirigente Municipal de Educação / Educação / Ensino infantil / Educação Básica / Manutenção do Ensino Infantil – Creche / Equipamento e Material Permanente – F.R. 0.95.12 – Rec. Esp. – Salário Educação – C.A. 200.029 - R\$

4.2 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município de Lupércio até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente da prestação dos serviços, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Dirigente Municipal de Ensino, gestora do presente contrato.

4.2.1 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.2.2 A Nota Fiscal deverá ser encaminhada para a Dirigente Municipal de Ensino e para o e-mail: compras@lupercio.sp.gov.br.

4.3 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

4.4 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE.

4.5 – Os documentos de cobrança da CONTRATADA deverão ser entregues para o Município

de Lupércio.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica designado como gestor(a) o(a) Dirigente Municipal de Ensino, Sra. Suely Margaret Casagrande Bossoni, pela fiscalização da execução do presente contrato, e que expedirá o Atestado de Recebimento; permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

5.3 – O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.5 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.6 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.7 – A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

5.11 – A administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

6.2 – CONSTITUEM MOTIVO PARA RESCISÃO DO CONTRATO:

6.2.1 – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

6.2.2 – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

6.2.3 – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

6.2.4 – o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

6.2.5 – a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

6.2.6 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

6.2.7 – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- 6.2.8** – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 6.2.9** – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 6.2.10** – a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 6.2.11** – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 6.2.12** – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 6.2.13** – a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 6.2.14** – a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 6.2.15** – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 6.2.16** – a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 6.2.17** – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 6.2.18** – descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 6.2.19** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3 – A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:**
- 6.3.1** – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos ITENS 6.2.1 A 6.2.12 E 6.2.17;
- 6.3.2** – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 6.3.3** – judicial, nos termos da legislação;
- 6.3.4** – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

6.3.5 – Quando a rescisão ocorrer com base nos ITENS 6.2.12 A 6.2.17, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

6.3.5.1 – devolução de garantia;

6.3.5.2 – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

6.3.5.3 – pagamento do custo da desmobilização;

6.3.6 – Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TUTELA JUDICIAL

7.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.1.1 – O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia;

7.2.1 – Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, além da multa prevista no “caput” a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual em atraso.

7.3 – A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.4 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

7.5 – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.6.1 – advertência;

7.6.2 – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

7.6.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.6.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o

prazo da sanção aplicada com base no ITEM 7.6.3;

7.6.5 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

7.6.6 – As sanções previstas nos ITENS 7.6.1, 7.6.3 E 7.6.4 poderão ser aplicadas juntamente com o ITEM 7.6.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; **7.6.7**– A sanção estabelecida no ITEM 7.6.4 é de competência exclusiva do Ministro do Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

7.6.8 – As sanções previstas nos ITENS 7.6.3 E 7.6.4 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

7.6.8.1 – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.6.8.2 – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.6.8.3 – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 –O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo.

8.2 –E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Lupércio, 00 de xxxxxxxxxxxx de 2022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

GESTORA DO CONTRATO
Suely Margaret Casagrande Bossoni

Testemunhas:

1. - Nome:
RG:

2. - Nome:
RG:

ANEXO XII
MINUTA DO TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

CONTRATADA: _____

CONTRATO N°: 000/2022

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO EDUCACIONAL COMPOSTAS POR 99 VOLUMES PARA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 3 ANOS, COLEÇÕES EDUCACIONAIS DE 99 VOLUMES PARA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 6 ANOS E COLEÇÕES EDUCACIONAIS DE 320 VOLUMES PARA A FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOSIMO 315 EDIÇÕES PARA FAIXA ETÁRIA DE 6 A 9 ANOS”

ADVOGADO (S)/ N° OAB: RENAN DE LIMA – OAB/SP n. 460.204

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lupércio/SP, 00 de xxxxxxxxx de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CLEBER MENEGUCCI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 301.916.598-94 - RG: 43.440.354-4

Data de Nascimento: 06/02/1982

E-mail institucional: gabinete@lupercio.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@lupercio.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3474-1166

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CLEBER MENEGUCCI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 301.916.598-94 - RG: 43.440.354-4
Data de Nascimento: 06/02/1982
E-mail institucional: gabinete@lupercio.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@lupercio.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3474-1166

Assinatura: _____

CLEBER MENEGUCCI

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF/MF nº. _____ - RG nº. _____ - ____/____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____